



RESOLUÇÃO Nº 48/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Efetua a readequação do pagamento de bolsa-auxílio aos estagiários do CISNORPI.

Considerando a defasagem na remuneração do bolsa-auxílio dos estagiários, diante da qual não há aumento real desde o ano de 2020;

Considerando a dificuldade em encontrar pessoas aptas a realizar os estágios remunerados, pois, muitas delas, desistem pelo baixo valor pago ou encontram outros estágios com um valor superior ao aplicado no CISNORPI;

Art. 1º. Os estagiários de ensino médio e superior, contratados na modalidade estágio remunerados, farão jus à bolsa-auxílio, em valor fixo mensal, conforme carga horária estabelecida abaixo:

- I. 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II. 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

§ 1º. Nos valores acima expostos, já estão inclusos os valores de vale-transportes (R\$ 150,00 – cento e cinquenta reais).

§ 2º. O valor citado será aplicado a partir da competência de janeiro de 2025.

Art. 2º. O valor acima resulta do valor do salário mínimo para 2025 dividido por 44 horas semanais e multiplicado por 20 horas no caso do inciso I e 30 horas no caso do inciso II, resultando nos valores estabelecidos.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2025.

Jacarezinho, 17 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral